

Data: Brasília, 01 de junho de 2011.

De: Pregoeiro do edital 02/2011
Para: PR/GB
Assunto: Decisão do Pregoeiro

FOLHA 21
PROC 10921/2011-18
mmmm
CODEVASF - AD/GCO

Senhor Presidente,

Este pregoeiro decide recusar o recurso interposto pela empresa ENERGY POWER S/A, pois o mesmo foi intempestivo, conforme os termos dos subitens 13.1 e 13.7 do edital 02/2011. Segue processo para que sejam tomadas as decisões subseqüentes.

Atenciosamente,



CLAUDIO FLORÊNCIO
Pregoeiro

RECEBIDO / CONFERIDO
EM, 01 / 06 / 2011
AS 15h52
mmmm
PR / GB - CODEVASF